



RESOLUÇÃO CPF Nº 024/2006

Homologa os Acordos Coletivos de Trabalho 2006/2007,
firmados entre a CIDASC e o(s) Sindicato(s) que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 26 de agosto de 2005,

CONSIDERANDO que os termos dos Acordos Coletivos de Trabalho 2006/2007, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar os Acordos Coletivos de Trabalho 2005/2006, integrantes desta Resolução como se nela estivessem transcritos, constante dos autos do Processo nº PSEF 71832/068, celebrado entre a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC e o Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina-SINTAGRI; Sindicatos dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações no Estado de Santa Catarina-SINDASPI; Sindicato dos Administradores do Estado de Santa Catarina-SAESC; Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina SINTEC; Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina SEAGRO; Sindicatos dos Profissionais e Estudantes de Secretariado do Estado de Santa Catarina-SINSESC; Sindicato dos Zootecnistas de Santa Catarina-SINDIZOOT/SC; Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina-SINDECON; Sindicato dos Contabilistas da Grande Florianópolis-SINCÓPOLIS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de janeiro de 2005.

Florianópolis, 09 de agosto de 2006.

Max Roberto Bornholdt
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Constâncio Alberto Salles Maciel
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Ivo Carminati
Secretário de Estado de Coordenação
e Articulação
Conselheiro

Tycho Brahe Fernandes Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro



Olvacir Fontana
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução.
Florianópolis, em 43 / 09 / 06

Eduardo Pinho Moreira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Celso Neto Garcia
Secretário Executivo